



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de São José do Ouro e dá outras providências

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cacique Doble, RS autorizado a firmar convênio e/ou aditivo com o Município de **São José do Ouro**, visando o repasse de valores para a manutenção das atividades da **CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SANTA RITA DE CÁSSIA**, localizada na Praça Antônio Bós Filho, na cidade de São José do Ouro.

§ 1º O repasse de valores de que trata o *caput* deste artigo, será o equivalente a 4,0 (quatro) Salários Mínimos Nacional mensais para o custeio das despesas fixas de manutenção da referida Casa de Acolhimento.

§ 2º Além do custo mensal pelas despesas fixas, o Município de Cacique Doble, repassará valores para cada criança acolhida encaminhada pela Assistência Social de Cacique Doble, sendo:

I – Valor correspondente a 1,5 (um e meio) Salário Mínimo Nacional mensal, para crianças na faixa etária de 0 a 4 anos;

II – Valor correspondente a 1,0 (um) Salário Mínimo Nacional mensal, para crianças acolhidas na faixa etária de 5 a 18 anos.

Art. 2º O Município também poderá participar no custo rateado entre os Municípios conveniados para despesas de qualificação e cursos de aperfeiçoamento da Equipe Técnica da Casa de Acolhimento.



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE

30 DE MAIO DE 2023


LUÍZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de CaciQue Doble
Estado do Rio Grande do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Encaminho à essa Casa Legislativa, para a apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o projeto em epígrafe, que tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal firmar Convênio com o Município de São José do Ouro, para repasse de valores visando auxiliar nas despesas de manutenção das atividades gerais de funcionamento da **CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SANTA RITA DE CÁSSIA**.

A Casa de acolhimento ao Menor de São José do Ouro, foi instituído no âmbito da Comarca de São José do Ouro, da qual este Município integra, com o objetivo único de local para acolhimento de menores que necessitam de guarida ou vítimas de maus tratos, abandono ou outras situações que deve ser exercido o acolhimento.

Com este propósito, no dia 12 de maio de 2023, foi realizada reunião de trabalho com representantes legais dos Municípios que integram a Comarca de São José do Ouro (São José do Ouro, CaciQue Doble, Barracão, Machadinho, Santo Expedito do Sul e Tupanci do Sul), juntamente com o Juiz de Direito da Comarca Sr. Rafel Olimpio, visando tratativas de assuntos relativos a manutenção da Casa, acolhimentos e qualificação do corpo técnico.

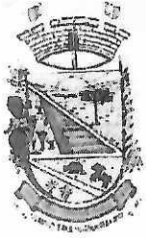
Acordaram sugestivamente os representantes Municipais, naquela oportunidade, que o repasse de valor de cada município passará a ser de 4,0 salários mínimos mensais para custeio das despesas fixas de manutenção da referida Casa, bem como mantendo-se o valor de 01 (um) salário mínimo por cada criança que for acolhida/abrigada de cada município com idade entre 5 a 18 anos e implantação de novo valor mensal por criança, na faixa etária de 0 a 4 anos em 1,5 Salários.

Desta forma, apresentados para deliberação desta Casa Legislativa este importante Projeto da Casa de Acolhimento regional.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmamos a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores, solicitando, outrossim, que o mesmo seja analisado em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE
30 DE MAIO DE 2023


LUIZ ANGELO DEON
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Of. GP nº 112/2023

São José do Ouro, RS, 16 de maio de 2023.

Senhores Prefeitos e Secretários(as) de Assistência Social,

Apraz-nos cumprimentá-los efusivamente, oportunidade em que dirigimo-nos à presença de Vossas Senhorias, para, em relação à reunião realizada de forma conjunta no dia 12/05/2023, com a presença do Sr. Juiz de Direito da Comarca de São José do Ouro, Dr. Rafael Olympio, dizer e requerer o que segue:

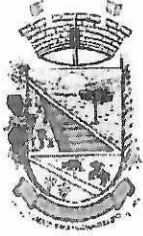
Inicialmente, ressaltamos a importância do trabalho desenvolvido junto à Casa de Passagem, dos quais os município são conveniados, bem como a necessidade de fortalecimento e aproximação de todos os entes na constante manutenção e aprimoramento do serviço prestado junto à Casa.

Expostas as dificuldades financeiras e o desequilíbrio econômico entre os município conveniados, foi tratado na reunião a necessidade de reajuste dos valores alcançados pelos entes, a fim de incrementar as receitas fixas recebidas e, com isso, poder equilibrar os custos/despesas da Casa, além da necessidade de contratação de mais duas profissionais (cuidadoras sociais), para que seja encerrado o pagamento de horas extras às atuais profissionais.

Dessa forma, como sugestão lançada na reunião, estipulamos o valor de 4 salários mínimos mensais (fixos), a todos municípios conveniados (aumento de meio salário mínimo), além do aumento por criança acolhida, somente na faixa etária de 0 a 4 anos, passando a ser de 1,5 salário mínimo (aumento de meio salário mínimo). Mantém-se o valor de 1 salário mínimo por criança acolhida de 5 a 18 anos.

Além disso, foi proposto o curso de aperfeiçoamento junto às servidoras atuantes da casa de passagem e equipe técnica conforme proposta anexa, que resulta em um valor total de R\$ 3.220,00 por município, para a capacitação de 09 meses, entre encontros presenciais e remotos.

Pelo exposto, reforçamos o agradecimento pela compreensão e empenho de todos os município em continuar e capacitar o trabalho desenvolvido pela



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Casa de Passagem, bem como reiteramos a urgência nas modificações dos valores por cada ente.

Solicitamos urgência no encaminhamento de projeto de lei, em sendo o caso, ou a alteração cabível para que o aumento dos valores seja em conformidade com a lei, bem como aguardamos retorno sobre a autorização de formalização do aditivo ao convênio firmado, nos moldes acima propostos.

Salientamos, por fim, que os valores aqui propostos são de caráter provisório, a fim de averiguar o equilíbrio ou não das contas da Casa, sem prejuízo de novo aumento ainda este ano.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

ANTONIO JOSE
BIANCHIN:51021781053

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE
BIANCHIN:51021781053
Dados: 2023.05.16 09:53:15 -03'00'

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

LIZ MOSELE TONIN
Data: 16/05/2023 09:55:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Liz Mosele Tonin
Procuradora Jurídica
OAB/RS 107.907